



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O servidor (a) **Michele Frantz dos Santos**, nacionalidade brasileira, matrícula 42662, inscrito no CPF nº 952.881.550-20, foi designada como GESTOR DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO de locação de maquinário
O servidor (a) **Fabio Teixeira da Silveira**, nacionalidade brasileiro, matrícula 41974, inscrito no CPF nº 657.761.920-20 foi designado como FISCAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO de locação de maquinário
O servidor (a) **Marco Aurélio da Silva Bandeira**, nacionalidade brasileiro, matrícula 7609, inscrito no CPF nº 414.130.830-72 foi designado como SUPLENTE DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO de locação de maquinário

As pessoas acima designadas comprometem-se a fiscalizar a execução do contrato consoante às regras vigentes da legislação que o subsidia, nos seguintes termos:

1. solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos, fornecido a ele em, no máximo, ____ dias após a assinatura;
 2. conhecer os termos do edital ou do convite e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento.
 3. acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
 4. juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
 5. registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
 6. fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
 7. solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização;
 8. conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
 9. dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
 10. e dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação.
- De que passa a estar ciente dos termos acima, subscreve o presente termo.

Dia 06 de maio de 2024.

Roberto Da Silva Andrade
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito

Fabio Teixeira da Silveira
Fiscal designado

Marco Aurélio da Silva Bandeira
Suplente designado

Michele Frantz dos Santos
Gestor designado